

As metas fiscais servem para dar confiança à sociedade de que o governo garantirá as condições necessárias à estabilidade econômica. Como instrumento de gestão das finanças públicas, a programação orçamentária e financeira contribui para o cumprimento dessas metas. Assim, de acordo com a LRF, as receitas e despesas do governo devem ser avaliadas bimestralmente e, caso necessário, os gastos devem ser limitados (ato conhecido como contingenciamento), a fim de garantir o alcance dos resultados pré-definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O exercício de 2015 caracterizou-se por uma contínua piora das expectativas de crescimento da economia e a Lei Orçamentária só foi aprovada em abril. Assim, o decreto inicial de programação orçamentária e financeira do Poder Executivo (Decreto 8.456, de 22/5/2015) já incorporou as projeções do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º bimestre, que indicaram a necessidade de contingenciamento total de R\$ 70,9 bilhões (R\$ 69,9 bilhões para o Poder Executivo).

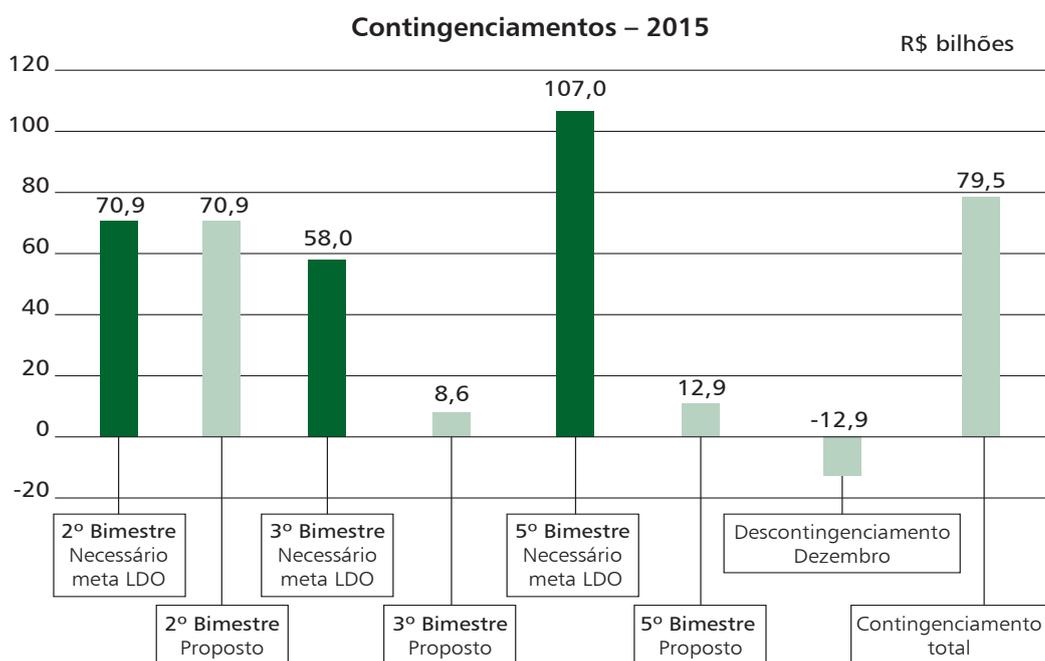
Em julho de 2015, quando as projeções de receitas primárias e de despesas obrigatórias daquele exercício indicavam a necessidade de um contingenciamento adicional de R\$ 58 bilhões, o Poder Executivo, diante da magnitude dessa nova redução das despesas e de suas prováveis consequências, optou por estabelecer um novo contingenciamento de apenas R\$ 8,6 bilhões, considerando cumprir a meta de resultado primário proposta no Projeto de Lei 5/2015 e não aquela estabelecida na LDO. No quarto bimestre não houve contingenciamento adicional e a meta considerada também foi a do PL.

Após a decisão do TCU no processo de apreciação das contas de 2014, o governo apontou no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 5º bimestre a necessidade de um novo contingenciamento de R\$ 107 bilhões, baseando-se na meta fiscal em vigor. No entanto, o relatório aponta a impossibilidade de contingenciar esse volume de recursos, pois a maior parte já havia sido empenhada. Diante desse quadro, foram contingenciados R\$ 10,7 bilhões, o que, segundo o governo, representava “o bloqueio total de todas as demais despesas discricionárias do Poder Executivo exceto Saúde” e R\$ 0,5 bilhão de emendas impositivas.

Em 3/12/2015, foi aprovada a Lei 13.999/2015, que alterou a meta de resultado primário do governo central de um superávit de R\$ 55,3 bilhões para um déficit de R\$ 51,8 bilhões, o que permitiu o reestabelecimento dos limites de empenho e de movimentação financeira em R\$ 12,9 bilhões.

Recorda-se que, em 17/6/2015, o TCU abriu prazo para apresentação de contrarrazões por parte da Presidente da República com relação aos indícios de irregularidades verificados na apreciação das contas de 2014. Entre os indícios, constava a condução da programação orçamentária e financeira com base na meta de projeto de lei e não da meta da LDO então vigente, o que levou à ausência de contingenciamento de despesas discricionárias da União no montante necessário.

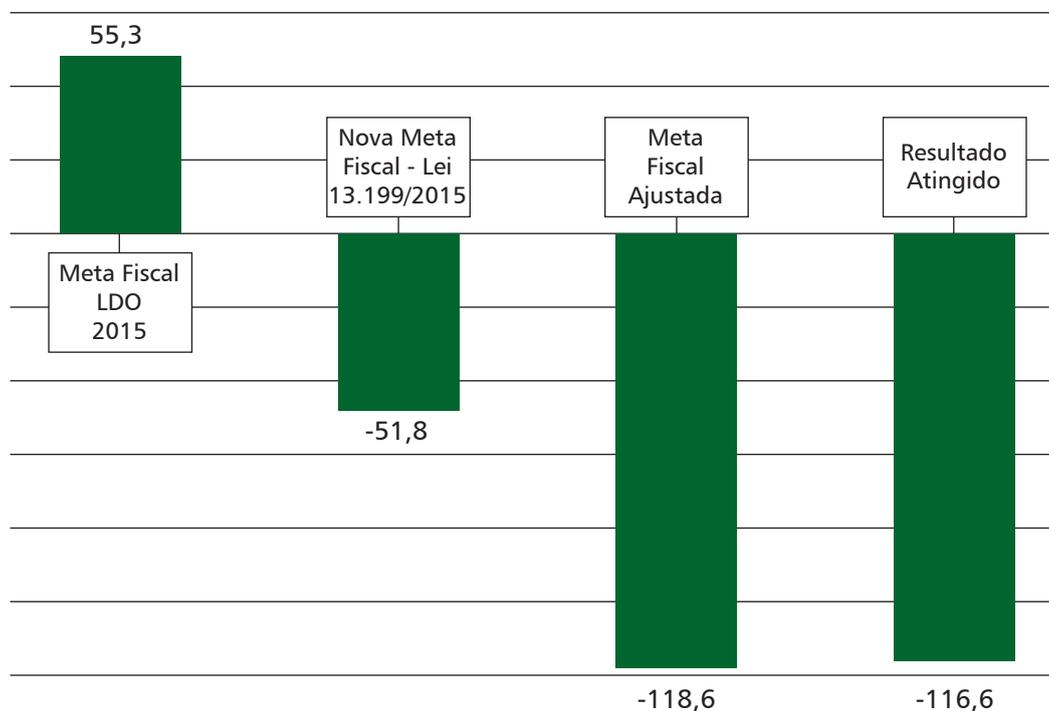
Em 7/10/2015 foi prolatado o Acórdão 2.461/2015-TCU-Plenário que considerou, entre os motivos para a proposição de rejeição das contas de 2014, a condução da programação com base em projeto de lei.



Fontes: SOF, STN e TCU.

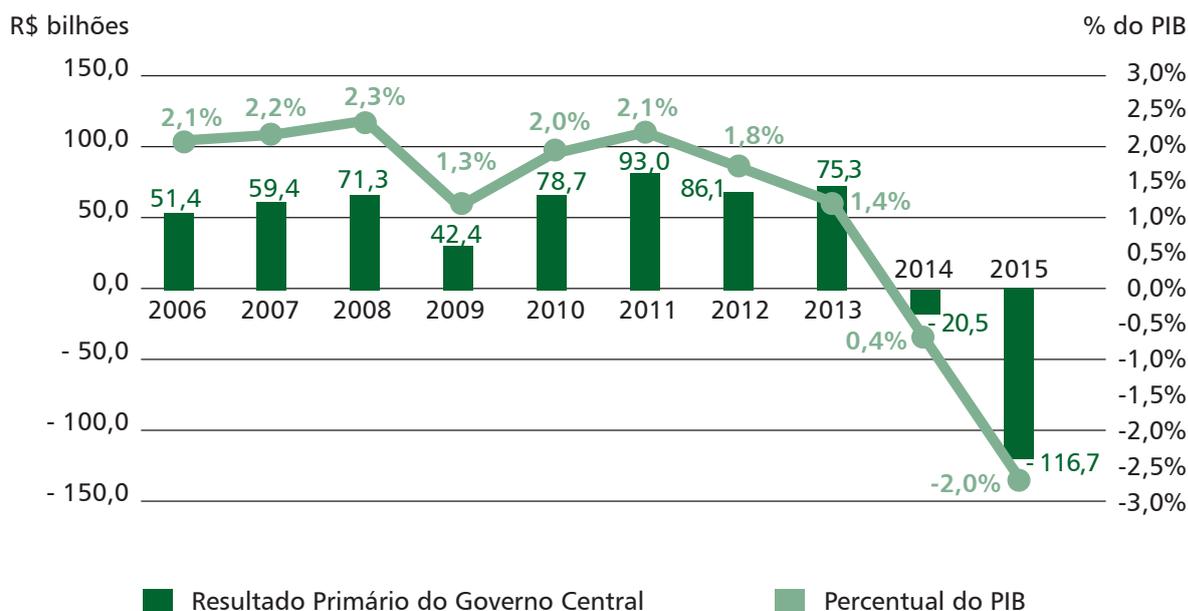
Ainda assim, a União apresentou déficit primário de R\$ 116,6 bilhões em 2015, valor inferior em R\$ 171,9 bilhões à meta de R\$ 55,3 bilhões fixada na LDO 2015. Com a alteração promovida pela Lei 13.199/2015, a meta fiscal inicial de superávit primário foi transformada em uma meta fiscal deficitária de R\$ 51,8 bilhões, podendo ainda ser reduzida consoante previsto no art. 2º da lei. Como consequência, a nova meta fiscal ajustada passou para um déficit de R\$ 118,6 bilhões, e o resultado primário alcançado foi inferior ao limite da meta fiscal ajustada.

Meta fiscal - R\$ bilhões



Destaca-se, ainda, a trajetória do resultado primário do governo central, em percentual do PIB, verificada de 2006 a 2015, passando de um resultado superavitário de R\$ 51,3 bilhões (2,1%) para um resultado deficitário de R\$ 116,7 bilhões (2,0%), o que corresponde a uma deterioração do esforço fiscal da ordem de 4,1% do PIB no período de dez anos.

Resultado primário do governo central – 2006 a 2015



Fonte: STN.